

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL - CMDRS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE  
- ESTADO DA PARAÍBA.  
EDITAL 001/2023 – CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÕES  
DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS  
BIÊNIO 2023/2025**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do município de São Mamede-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 944 de 12 de agosto de 2021, através de seu Presidente da Comissão Eleitoral, João de Neiva Guerra Filho, CONVOCA todos os representantes da sociedade civil e do poder público, cadastrados no CMDRS, para a eleição da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- Gestão 2023/2025.

Art. 1º O Fórum Eleitoral realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2023, a partir das 8:30h para apresentação dos conselheiros enquanto candidatos, (5 minutos) e para dar ciência dos Termos desse Edital de Convocação para Eleição da Diretoria do CMDRS – São Mamede-PB;

Às eleições terão início às 9:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos conselheiros e às 9h15 em segunda convocação, com menos de 1/5 dos conselheiros todos aptos a votar, tendo como local o Auditório do Rodopiano, localizado a Rua n° -----

& 1º - A publicação do referido Edital será feita no Diário Oficial do Município e fixado na Secretaria Municipal de Agricultura, Sindicato Rural, EMPAER Local, pontos estratégicos das Comunidades Rurais, Câmara Municipal e outros meios de comunicação e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS é composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º(a) Secretário (a) e 2º(a) Secretário(a), sendo preferencialmente o cargo de Presidente, ocupado por representantes das Associações e Cooperativas da Agricultura, conforme parágrafo único do art.5º da Lei n° 944/2021.

Art. 3º - O mandato da diretoria do CMDRS é de 2 (dois) anos podendo ser reeleita por mais um mandato. Após o 2º mandato deverá haver renovação no mínimo 50% da diretoria não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

### DO OBJETO

Art. 4º - A Eleição dos representantes para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, município de São Mamede-PB, para o Biênio 2023/2025, abrange órgãos e entidades, conforme discriminação a seguir:

- 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
- 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal
- 01 (um) Representante de Instituições Públicas, com atuação no município em áreas correlatas aos beneficiários das Políticas Públicas – EMPAER
- 01 (um) Representante da Igreja Católica
- 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município (STR)
- 01 (um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

- 01 (um) representante de cada Associação e/ou Cooperativa Rural, cadastrada no CMDRS

Parágrafo 1º – Cada representação contará com um suplente, tendo o direito de votar exclusivamente na ausência do titular.

Parágrafo 2º – Somente poderão concorrer às eleições como eleitor ou candidatos, os órgãos e entidades legalmente **constituídas** e inscritas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

### DO FÓRUM

Art. 5º - O processo eleitoral deverá seguir as seguintes recomendações:

I - A ordem de apresentação dos candidatos ao Pleito Eleitoral será pela ordem alfabética;

I - A eleição será realizada **por função**, sendo assim as candidaturas serão individuais;

III - Cada eleitor e/ou candidato poderá representar um único segmento ( Poder Público e/ou Representante da Sociedade Civil);

IV - A votação terá duração de 01(uma) hora, (das 9h00 às 10h00);

V - Cada eleitor terá direito apenas a um voto;

VI - Não será permitido participar do sistema de votação, aqueles que se apresentarem após o horário de 10:00h.

VII – Serão eleitos os candidatos que obtiverem 2/3 de aprovação dos presentes ao Fórum Eleitoral, conforme art. 22 do Regimento Interno do CMDRS.

VIII – Somente poderá concorrer aos cargos da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, aquele que estiver presente ao Fórum da Eleição.

### DA INSCRIÇÃO

#### Prazos:

Art.6º - A inscrição para votar e ou ser votado iniciará a partir da data de publicação desse edital até 11:00h do dia 08 de novembro de 2023, no Auditório do Rodopiano.

### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

#### Para votar:

ART. 6º - Os órgãos e entidades participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as) deverão:

Parágrafo 1º - Comprovar que são inscritas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Mamede-PB e que a entidade a qual representa foi constituída e participa das Plenárias há mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo 2º - Os órgãos, entidades e as associações e cooperativas, deverão apresentar Ofício indicando os nomes dos titulares e suplentes da referida representação;

Parágrafo 3º - As associações e Cooperativas, deverão apresentar cópia da Ata atualizada da Eleição da Diretoria, e ata da entidade da qual representa, indicando os nomes dos seus representantes (titular e suplente);

#### Para ser votado:

Art. 7º - Os órgãos e entidades participantes do processo eleitoral, na qualidade de candidatos deverão atender:

Parágrafo 1º - Enviar requerimento à Comissão Eleitoral, devidamente assinado, solicitando a inscrição como candidato a Presidente, 1º Secretário (a) e/ou 2º Secretário (a) respectivamente, para a Diretoria do CMDRS, no biênio 2023/2025.

Parágrafo 2º - O modelo de Requerimento, acima citado, emitido pela Comissão Eleitoral, estará disponível na Gerência Operacional Local da EMPAER e da Secretaria da Agricultura e

Desenvolvimento Rural e deverá ser devidamente preenchido e assinado, cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. (Vê modelo – Anexo I)

#### DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 8º - Recebidos os requerimentos de inscrição dos candidatos a diretoria do CMDRS e toda documentação solicitada dos conselheiros contidas nos artigos 6º e 7º desse edital, a Comissão Eleitoral realizará análise para deferimento ou indeferimento;

Art.9º - Havendo qualquer indeferimento, será comunicado imediatamente (09/11/2023) ao conselheiro e sua representação que poderá apresentar recurso à Comissão Eleitoral, através de requerimento próprio, com a exposição de motivos, imprerivelmente até o dia 13 de novembro/2023.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante em 17/11/2023, assim como publicará no dia 20 de novembro de 2023, nos meios de comunicação acessíveis aos conselheiros do CMDRS, a relação final das candidaturas e representações aptas a votar e/ou ser votado (a)

#### Art. 11 - FUNÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:

I – Elaborar as instruções gerais das eleições e publicar através de edital, no Diário Oficial do Município

II – Receber as indicações dos membros titulares e suplentes (governo e sociedade civil);

III- Elaborar a lista de votantes no prazo de 04 (quatro) dias antes do pleito eleitoral;

IV – Elaborar os modelos das cédulas de votação;

V – Organizar a mesa receptora e junta apuradora;

VI \_ Elaborar a Ata de Eleição e de Posse da Nova Diretoria;

VI - Controlar a votação;

VII – Apurar os votos;

VIII – Proclamar o resultado eleitoral

IX \_ Dar posse a Diretoria Eleita:

X - Registrar ata da abertura ao término do Fórum Eleitoral, contendo: nº, data, local, horário, nome dos titulares e suas representações, eventuais ocorrências, candidatos eleitos e suas funções, CPF, RG, endereço, naturalidade/nacionalidade e profissão.

XI – Encaminhar ao Prefeito Municipal o nome e a representação de todos os titulares e suplentes do CMDRS, destacando a Diretoria em seus cargos, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal e publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se a nenhum cargo da Diretoria a ser votada nesta eleição.

Art. 12 – Concluídos os trabalhos do pleito, inclusive com a entrega de documentos e materiais utilizados à Diretoria do CMDRS, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente sem maiores formalidades.

#### CRONOGRAMA GERAL:

Art.13 – Deverão ser obedecidos os prazos:

I – 27/10/2023 – Abertura do Edital

II- 08/11/2023 – Prazo final de Inscrição para votar e ser votado (até 11:00h )

III- 09/11/2023 – Apresentação de Indeferimentos de candidatos e/ou eleitores;

IV – 13/11/2023 – Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral, dos indeferidos a votar e/ou ser votados;

V – 17/11/2023 - Encaminhar resposta do recurso, referente ao indeferimento, ao solicitante;

VI – 20/11/2023 - Publicação nos meios de comunicação acessíveis aos conselheiros do CMDRS, dos candidatos à eleição, bem como o nome de todos os titulares e suplentes indicados a composição do referido conselho;

VII – 29/11/2023 – Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de São Mamede-PB

#### Art. 14. COMPREENDE A COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente: João de Neiva Guerra Filho

1ª Secretária: Eva Lucena Bezerra

2º Secretário: Maria Estefânia de Oliveira - EMPAER

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral observados os prazos e datas constantes no art. 13 deste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 27 de outubro de 2023

Presidente da Comissão Eleitoral

1º (ª) Secretário (a) da Comissão Eleitoral

2º (ª) Secretário (a) da Comissão Eleitoral

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS- São Mamede-PB

Eu \_\_\_\_\_

Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_

residente no(a) \_\_\_\_\_

telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_-Telefone celular  
( ) \_\_\_\_\_

e mail \_\_\_\_\_

representando nesse Conselho (nome do órgão e/ou Entidade)  
\_\_\_\_\_

Venho requerer a Vossa Senhoria com base no Edital 001/2023 para o Processo de Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de São Mamede-PB, a habilitação como candidato a função de \_\_\_\_\_ na Diretoria do CMDRS, no biênio 2023/2025.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade Administrativa civil e penal.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 30 de outubro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 031/2023**

O **Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**EXONERAR A PEDIDO:**

**JOSE MAZZAROPE DE MEDEIROS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Transporte**, com lotação no Secretaria Municipal Infraestrutura, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 30 de outubro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino